



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 482/GR/UFFS/2022

AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 31/CONSUNI/UFFS/2015 e com a LEI Nº 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, e por intermédio da Agência de Internacionalização e Inovação Tecnológica (AGIITEC), torna pública a presente Chamada conjunta, para concessão de auxílio financeiro para a publicação de artigos de natureza científica e tecnológica decorrentes de projetos registrados junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), e artigos de natureza extensionista e cultural decorrentes de ações registradas institucionalmente junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC).

1 OBJETIVOS

- 1.1 Estimular a produção científica e tecnológica da UFFS, e sua publicação em periódicos qualificados, nas diferentes áreas de conhecimento.
- 1.2 Promover o desenvolvimento da inter-relação entre a pesquisa básica e a pesquisa aplicada com a extensão e com o ensino, permitindo que o conhecimento gerado na Universidade alcance a sociedade.
- 1.3 Incentivar a produção científica qualificada dos servidores, cursos e programas de pós-graduação da UFFS, assim como a sua inserção nacional e internacional.
- 1.4 Incentivar os servidores da UFFS na produção e publicação de artigos qualificados, com vistas ao fortalecimento de cursos e programas de pós-graduação institucionalizados, bem como a criação de novos programas.
- 1.5 Promover a divulgação de conhecimentos científicos e tecnológicos que a UFFS abriga, desenvolve e aprimora por meio de trabalhos de extensão e cultura.

2 NATUREZA DAS SOLICITAÇÕES

- 2.1 Podem ser submetidas ao presente Edital solicitações de natureza:
 - 2.1.1 Científica e tecnológica, representadas por artigos decorrentes de atividades de pesquisa, desenvolvidas em projetos devida e institucionalmente registrados na PROPEPG;
 - 2.1.2 Extensionista e cultural, representadas por artigos decorrentes de atividades de Extensão e de Cultura, desenvolvidas em ações devida e institucionalmente registradas na PROEC.

3 REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÃO

- 3.1 Conhecer integralmente este Edital.
- 3.2 Ser servidor pertencente ao quadro permanente da UFFS e em pleno exercício de suas funções.
- 3.3 Possuir a ação de extensão ou pesquisa institucionalizada conforme natureza da solicitação.
- 3.4 Possuir artigo comprovadamente aceito em periódico com classificação *Qualis* CAPES vigente, no extrato superior, ou com Fator de Impacto equivalente, na área da publicação.
- 3.5 Não fazem parte do escopo desta chamada solicitações que incluam artigos publicados antes do dia 08 de junho de 2021.
- 3.6 O solicitante deverá constar, obrigatoriamente, dentre os autores do artigo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

- 3.7** Não possuir pendências junto à PROPEPG e PROEC.
3.8 Possuir currículo na Plataforma *Lattes*, atualizado.
3.9 Possuir Perfil ORCID (*Open Researcher and Contributor*) registrado na Plataforma *Lattes*.
3.10 Não será aceita mais de uma solicitação de auxílio para o mesmo artigo, ficando restrito para somente um dos autores submeter a solicitação.
3.11 Cada servidor pode receber auxílio para somente uma solicitação neste Edital.

4 SUBMISSÃO DE SOLICITAÇÕES

- 4.1** São aceitas solicitações submetidas a partir da data de publicação deste Edital.
4.2 O envio dos seguintes documentos à AGIITEC é obrigatório:
a) Formulário de submissão da solicitação devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);
b) Cópia completa do artigo;
c) Carta de Aceite do artigo (apenas para reembolso de taxa de publicação);
d) Comprovante da cobrança da Taxa de Publicação ou Nota Fiscal / Invoice;
e) Comprovante do pagamento da Taxa de Publicação ou do Serviço de Tradução em nome do solicitante;
f) No caso dos serviços de tradução deve-se, obrigatoriamente, apresentar três cotações prévias de preço, constatando a utilização do menor valor;
g) Documento comprobatório do Fator de Impacto e/ou classificação *Qualis* CAPES vigente, no extrato superior;
h) Currículo *Lattes* atualizado, em formato Resumido (padrão CNPq);
i) Perfil ORCID atualizado;
j) Comprovante de registro do projeto aprovado e devidamente institucionalizado;
k) Cópia de *e-mail* recebido ou atestado com negativa de pendências emitido pela Coordenação Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação do *Campus* (ANEXO III);
l) Cópia de *e-mail* recebido ou atestado com negativa de pendências emitido pela Coordenação Adjunta de Extensão e/ou Cultura do *Campus* (ANEXO III).
4.3 A solicitação contendo os documentos requisitados deve ser enviada, durante o período de vigência deste Edital, para a AGIITEC via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos SIPAC da UFFS (fluxo no ANEXO IV), não sendo aceitas solicitações enviadas por outras formas.
4.4 A responsabilidade pelo envio da solicitação e de seus documentos é do proponente.
4.5 As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do proponente.
4.6 Após o envio da solicitação conforme especificações do item 4.2, não são permitidas alterações.

5 AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** A avaliação das solicitações compete ao Comitê Avaliador, a ser instituído especialmente para as finalidades deste Edital, por servidores representantes da PROPEPG, PROEC e AGIITEC.
5.2 Cabe ao Comitê Avaliador a emissão de pareceres relativos às solicitações submetidas e avaliadas.
5.3 Os critérios classificatórios incluem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- a) Atender integralmente aos critérios deste Edital;
 - b) O Fator de Impacto equivalente à classificação *Qualis* CAPES vigente, extrato superior, na área da publicação (ANEXO II);
 - c) A ordem de avaliação pelo Comitê será de acordo com a data e hora de submissão da solicitação no sistema;
 - d) Não serão aceitos comprovantes de pagamento de outra natureza que não comprovem as despesas com publicação de artigos.
- 5.4** No caso de submissão de solicitação contendo documentação incompleta, não cabe recurso, sendo opcional ao servidor proponente submeter nova solicitação.

6 RECURSOS FINANCEIROS

6.1 O auxílio financeiro do presente edital refere-se ao reembolso de despesas de custeio relacionadas à publicação de artigo em periódicos. Para cada proponente será considerada elegível apenas uma das seguintes despesas:

I - Taxa de publicação;

II - Serviços de tradução;

6.2 O auxílio pode ser pago parcial ou totalmente, até os limites descritos neste Edital.

6.3 O auxílio à publicação de artigos científicos e tecnológicos é financiado com recursos orçamentários da PROPEPG.

6.4 O auxílio à publicação de artigos extensionistas e culturais é financiado com recursos orçamentários da PROEC.

6.5 O valor total de recursos previstos para esta Chamada é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dos quais:

6.5.1 R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) são destinados ao auxílio de taxa de publicação de artigos científicos e tecnológicos, distribuídos nas seguintes classificações:

- a) até 20.000,00 para artigos A1;
- b) até 10.500,00 para artigos A2;
- c) até 6.000,00 para artigos B1;
- d) até 4.000,00 para artigos B2.

6.5.2 R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) são destinados ao auxílio de taxa de publicação de artigos extensionistas e culturais, distribuídos nas seguintes classificações:

- a) até 20.000,00 para artigos A1;
- b) até 10.500,00 para artigos A2;
- c) até 6.000,00 para artigos B1;
- d) até 4.000,00 para artigos B2.

6.5.3 R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) são destinados ao auxílio de serviço de tradução de artigos científicos, tecnológicos, extensionistas e culturais.

6.6 O valor máximo para reembolso de taxa de publicação é de:

- a) até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para artigos publicados em periódicos A1;
- b) até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para artigos publicados em periódicos A2;
- c) até R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), para artigos publicados em periódicos B1;
- d) até R\$ 500,00 (quinhentos reais), para artigos publicados em periódicos B2.

6.7 O máximo valor para reembolso de serviço de tradução é de R\$ 950,00.

6.8 Não estão contempladas despesas para pagamento de serviços de revisão de textos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

7 CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO AUXÍLIO

7.1 O auxílio é concedido ao servidor sob a forma de ressarcimento de despesas, mediante comprovação documental tanto da cobrança quanto do pagamento realizado.

7.2 A prestação de contas referente ao reembolso da taxa de publicação é realizada mediante anexação do artigo publicado ao processo da solicitação no SIPAC e seu envio à AGIITEC, em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso.

7.3 A prestação de contas referente ao reembolso do serviço de tradução é realizada mediante a anexação do comprovante de submissão do artigo a ser publicado ao processo da solicitação no SIPAC e seu envio à AGIITEC, em até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do recurso.

7.4 O não cumprimento do estabelecido nos itens 7.2 e 7.3 torna o servidor inadimplente junto a UFFS até à regularização da pendência, sem prejuízo de estar sujeito às demais sanções legais e institucionais cabíveis.

8 RESULTADOS E RECURSOS

8.1 O resultado é informado ao solicitante via SIPAC, mediante anexação do parecer do Comitê Avaliador no processo, em até 15 dias úteis após o recebimento da solicitação.

8.2 Do resultado da análise cabe pedido de recurso, a ser anexado ao processo e encaminhado à AGIITEC via SIPAC, em até dois dias úteis a contar da data de recebimento do resultado.

8.3 O pedido de recurso é analisado pelo Comitê Avaliador e o seu resultado é anexado ao processo no SIPAC, informando ao solicitante em até 15 dias úteis após o recebimento do pedido.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e casos omissos são resolvidos pela AGIITEC, PROPEPG E PROEC, devendo ser encaminhadas para o *e-mail* agiitec@uffs.edu.br com assunto "Edital De Auxílio Para Publicação".

9.2 PROPEPG e PROEC podem suprimir ou suplementar recursos previstos neste Edital, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.3 Este edital tem vigência até 25 de outubro de 2022, enquanto durar seus recursos orçamentários a contar da data de sua publicação.

9.4 O presente Edital pode ser anulado ou revogado, a qualquer momento, no todo ou em parte, por demanda da PROPEPG ou da PROEC, por motivo de interesse público ou de exigência legal que assim o determine, sem implicar em direitos a indenizações ou a interpelações de qualquer natureza.

9.5 O prazo de interposição de recursos para a impugnação a este edital é de 2 (dois) dias a contar da data de sua publicação.

9.6 Fica designada a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó, como foro para dirimir quaisquer litígios advindos da presente Chamada.

Chapecó-SC, 3 de maio de 2022.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

MARCELO RECKTENVALD
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SUBMISSÃO

1. IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:
Nome:
Unidade de Lotação:
Programa de Pós-graduação ao qual está vinculado (se houver):
Área de Concentração do Proponente:
Siape:
RG:
CPF:
Telefone:
E-mail institucional:
2. Dados Bancários
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
3. Identificação do Artigo
Título do artigo:
Título do periódico:
Área de avaliação (Qualis Capes vigente):
Conceito Qualis Capes vigente:
4. Natureza da Solicitação
<input type="checkbox"/> Científica e tecnológica, representadas por artigos decorrentes de atividades de pesquisa, desenvolvidas em projetos devida e institucionalmente registrados na PROPEPG.
<input type="checkbox"/> Extensionista e cultural, representadas por artigos decorrentes de atividades de Extensão e de Cultura, desenvolvidas em ações devida e institucionalmente registradas na PROEC.
5.Registro do projeto institucionalizado junto à Pró-Reitoria de origem:
6.Lista de nomes completos dos autores no artigo:
a)
b)
c)
7.Justificativa:
8.Observações:

Data e Local:

NOME DO PROPONENTE:

Assinatura:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO II

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO *QUALIS* CAPES 2013-2016

CLASSIFICAÇÃO	FATOR DE IMPACTO DO JCR
A1	$\geq 2,972$
A2	$< 2,971$ e $\geq 2,053$
B1	$< 2,052$ e $\geq 0,631$
B2	$< 0,630$ e $\geq 0,216$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA NEGATIVA DE PENDÊNCIAS

Eu, _____ servidor em exercício da
Universidade Federal da Fronteira Sul, SIAPE nº _____, solicito a Coordenação
Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação/Coordenação Adjunta de Extensão/Coordenação Adjunta
de Cultura do *campus* _____, informação quanto a existência de pendências junto à
PROPEPG/PROEC, de forma a atender ao Edital Nº 482/GR/UFFRS/2022 de Auxílio para
Publicação de Artigos em Periódicos.

OBS: O modelo deve ser encaminhado para ambas as Pró-Reitorias.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ANEXO IV

PROCEDIMENTOS PARA A FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO NO SIPAC

- 1 Acessar o SIPAC, com login e senha: <https://sipac.uffs.edu.br/>;
- 2 Clique no botão "Mesa Virtual" localizado no canto superior direito;
- 3 Clique em "Processos" > "Cadastrar Processo"
- 4 **Dados do Processo:**
 - Tipo de processo:** GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA: REEMBOLSO (OUTRAS DESPESAS PARA FINS DA INSTITUIÇÃO) - 052.221
 - Assunto detalhado:** EDITAL Nº 482/GR/UFGS/2022 AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS.
 - Natureza do processo:** RESTRITO - **Hipótese legal:** Informação Pessoal
- 5 Clique em "CONTINUAR"
- 6 INFORMAR DOCUMENTO - Cadastrar os documentos constantes do processo conforme item 4 do edital:
 - a) **Para cadastrar o Formulário de Submissão (ANEXO I):**
 - Tipo de documento: Formulário
 - Natureza do documento: Restrito - Hipótese legal: Informação Pessoal
 - Assunto detalhado: Formulário de Submissão
 - Forma do documento: Anexar documento digital
 - Preencher as informações para anexar o documento ANEXO I e clicar em "adicionar" documento.
 - b) **Para cadastrar os demais comprovantes:**
 - Tipo de documento: Documentos Comprobatórios
 - Natureza do documento: Restrito - Hipótese legal: Informação Pessoal
 - Assunto detalhado: <Nome do documento>
 - Forma do documento: Anexar documento digital
 - Preencher as informações para anexar o documento e clicar em adicionar documento.
- 7 **Assinatura:** Selecionar os documentos e clicar em "adicionar assinante" (solicitante). Selecionar "Minha assinatura". Selecionar "assinar" e selecionar função no botão verde "+". Clicar em "confirmar".
- 8 Depois de todos os documentos assinados, clicar em "continuar".
- 9 Selecionar interessado (solicitante), sendo opcional enviar a informação para o *e-mail* do interessado ou não (principal forma de acompanhamento do andamento do processo). Clique em "continuar". Na opção "setor de destino" selecionar "outra unidade".
- 10 Selecionar o setor de destino: AGIITEC - 10.56;
- 11 Clique em "continuar" e depois "confirmar".
- 12 Finalize o processo.